MEMORIAL DESCRITIVO

Ribeirão Corrente/SP, 26 de agosto de 2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA:

- **Obra:** Reforma do Box de Crossfit.
- **Local:** Avenida Perimetral José Roque de Matos, Município de Ribeirão Corrente/SP.
- **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente/SP.
- **Objeto:** Execução dos serviços de reforma, manutenção, recuperação e adequação do Box de Crossfit, compreendendo os serviços preliminares, cobertura, instalações hidráulicas destinadas ao escoamento de águas pluviais, recuperação de forro, fechamento metálico, pintura, acabamentos, serviços de alvenaria e limpeza final.

2. OBJETO DO MEMORIAL:

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições técnicas mínimas, os procedimentos executivos, as especificações gerais dos materiais e os critérios básicos para a execução dos serviços referentes à **Reforma do Box de Crossfit**, localizado no Município de Ribeirão Corrente/SP.

Este documento deverá ser considerado parte integrante do conjunto técnico e contratual da obra, devendo ser observado conjuntamente com os projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, edital, contrato e demais documentos que compõem a contratação.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as boas práticas da engenharia, observando-se as especificações técnicas estabelecidas e as orientações da FISCALIZAÇÃO designada pela CONTRATANTE.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E HIERARQUIA:

A execução da obra deverá observar, de forma integrada, os documentos técnicos e contratuais disponibilizados pela CONTRATANTE.

Fazem parte das referências para execução dos serviços:

- Projetos;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Edital de Licitação;
- Contrato Administrativo;
- Caderno de Encargos, quando aplicável;
- Orientações formais da FISCALIZAÇÃO;
- Normas técnicas aplicáveis aos serviços;
- Demais documentos integrantes do processo de contratação.

Em caso de divergência ou incompatibilidade entre documentos, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente a FISCALIZAÇÃO antes da execução do serviço correspondente.

Nenhuma divergência poderá ser utilizada pela CONTRATADA como justificativa para a execução de serviços em desacordo com as condições técnicas e contratuais estabelecidas.

As cotas indicadas nos projetos deverão prevalecer sobre medidas obtidas por escala.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com os projetos, especificações técnicas, documentos contratuais e orientações emitidas pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá realizar análise prévia das condições existentes no local da obra, verificando acessos, interferências, condições das instalações existentes e demais fatores que possam influenciar a execução dos serviços.

A eventual existência de dúvidas, incompatibilidades ou dificuldades técnicas deverá ser comunicada formalmente à FISCALIZAÇÃO antes da execução do serviço correspondente.

A CONTRATADA deverá empregar materiais adequados e mão de obra compatível com a natureza e a complexidade dos serviços, garantindo a correta execução, a qualidade final e o atendimento às exigências técnicas aplicáveis.

Os serviços deverão ser executados de forma organizada, observando-se a sequência construtiva adequada e evitando danos aos elementos existentes que não sejam objeto de intervenção.

A CONTRATADA será responsável pela proteção dos elementos existentes durante a execução dos serviços, devendo reparar quaisquer danos decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou execução inadequada.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Compete à CONTRATADA executar integralmente os serviços contratados, observando as especificações técnicas e as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

São de responsabilidade da CONTRATADA, entre outras obrigações:

- Disponibilizar mão de obra em quantidade suficiente e com qualificação compatível com os serviços;
- Fornecer os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos;
- Manter a organização e limpeza do local de execução;
- Proteger os serviços em andamento e os elementos existentes;
- Corrigir ou refazer serviços executados em desacordo com as especificações;
- Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma contratual;
- Atender às determinações técnicas da FISCALIZAÇÃO;
- Manter responsável técnico legalmente habilitado, quando

exigido;

- Providenciar os registros e documentos necessários à execução da obra;
- Adotar as medidas necessárias à segurança dos trabalhadores e terceiros;
- Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

A subcontratação de serviços, quando admitida contratualmente, não afastará ou reduzirá a responsabilidade integral da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A CONTRATADA deverá observar as exigências aplicáveis quanto à responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

Os serviços que demandarem acompanhamento ou responsabilidade de profissional legalmente habilitado deverão ser executados sob a responsabilidade do respectivo profissional, observando-se a legislação e as exigências profissionais aplicáveis.

A CONTRATADA deverá manter à disposição da FISCALIZAÇÃO os documentos técnicos exigidos para a execução da obra.

7. MÃO DE OBRA:

A CONTRATADA deverá manter no local da obra mão de obra em quantidade e qualificação compatíveis com a natureza, o porte e as etapas dos serviços em execução.

Os profissionais deverão possuir conhecimento e experiência adequados às atividades sob sua responsabilidade.

A CONTRATADA deverá manter responsável pela condução das equipes de trabalho, com capacidade para atender às orientações e determinações da FISCALIZAÇÃO.

A utilização de mão de obra inadequada não afastará a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos serviços

executados.

Todos os trabalhadores deverão executar suas atividades de acordo com as condições de segurança aplicáveis.

8. DIÁRIO DE OBRA:

A CONTRATADA deverá manter Diário de Obra durante todo o período de execução dos serviços, desde a data de início até a conclusão e recebimento da obra, conforme exigências contratuais.

O Diário de Obra deverá permanecer disponível à FISCALIZAÇÃO e deverá registrar, sempre que aplicável:

- Data dos serviços executados;
- Equipes presentes no local;
- Serviços em andamento;
- Condições climáticas relevantes;
- Ocorrências e intercorrências;
- Solicitações de vistoria;
- Determinações da FISCALIZAÇÃO;
- Notificações;
- Impedimentos;
- Alterações autorizadas;
- Demais fatos relevantes relacionados à execução da obra.

Os registros deverão refletir adequadamente as condições reais de execução dos serviços.

9. FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE poderá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor ou profissional formalmente designado.

A FISCALIZAÇÃO terá acesso ao local de execução e aos serviços em andamento, podendo solicitar informações, documentos e esclarecimentos necessários ao acompanhamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a correção de serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou demais documentos contratuais.

A aprovação, medição ou acompanhamento dos serviços pela FISCALIZAÇÃO não exclui nem reduz a responsabilidade integral da CONTRATADA pela qualidade e correta execução da obra.

Os serviços considerados inadequados, defeituosos ou executados em desconformidade deverão ser corrigidos, removidos ou refeitos pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE

10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução deverá obedecer às especificações constantes deste Memorial Descritivo, dos projetos, da planilha orçamentária e dos demais documentos integrantes da contratação.

Todos os serviços deverão ser executados utilizando técnicas construtivas adequadas e materiais compatíveis com as especificações estabelecidas.

A CONTRATADA deverá verificar previamente as condições do local antes da execução de cada etapa.

Nenhuma alteração poderá ser executada sem a prévia análise e autorização formal da CONTRATANTE, quando necessária.

A execução deverá ocorrer de maneira a garantir:

- Qualidade dos serviços;
- Segurança dos trabalhadores;
- Proteção dos usuários e terceiros;
- Preservação dos elementos existentes;
- Organização do local;
- Cumprimento dos prazos;
- Adequado desempenho e acabamento dos serviços.

11. MATERIAIS:

Todos os materiais empregados deverão possuir qualidade compatível com o uso a que se destinam e atender às especificações previstas nos documentos técnicos.

Os materiais deverão ser novos, salvo quando houver previsão expressa em sentido contrário.

A CONTRATADA deverá armazenar adequadamente os materiais, protegendo-os contra danos, intempéries e deterioração.

A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar informações técnicas e verificar os materiais antes de sua aplicação.

Os materiais considerados inadequados ou incompatíveis com as especificações deverão ser substituídos pela CONTRATADA.

Os materiais recusados deverão ser retirados do local da obra no prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO, não devendo permanecer em condições que possam comprometer a organização ou a segurança do local.

Os materiais provenientes de desmontagens ou demolições que estiverem em condições de aproveitamento deverão receber a destinação determinada pela CONTRATANTE, quando não houver previsão de reutilização na própria obra.

12. SEGURANÇA DO TRABALHO:

A CONTRATADA será responsável pela adoção das medidas necessárias à proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços.

Deverão ser observadas as normas e exigências aplicáveis às atividades desenvolvidas.

A CONTRATADA deverá fornecer e exigir a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual adequados às atividades executadas.

Quando necessário, deverão ser adotadas medidas de proteção coletiva para redução dos riscos relacionados à execução dos serviços.

As áreas de trabalho deverão permanecer organizadas, evitando-se a presença de materiais, ferramentas ou resíduos em condições que possam gerar riscos.

A execução dos serviços deverá ser planejada de forma a evitar acidentes e minimizar riscos aos trabalhadores, usuários da edificação e terceiros.

13. LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DA OBRA:

A CONTRATADA deverá realizar a limpeza periódica do local durante toda a execução dos serviços.

Os materiais deverão ser organizados de forma a não prejudicar a circulação e a segurança.

Os resíduos e entulhos gerados deverão ser removidos periodicamente, evitando o acúmulo excessivo no local.

Ao final da obra, deverá ser realizada limpeza completa das áreas afetadas pelos serviços.

14. ALTERAÇÕES E COMPATIBILIZAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO:

Qualquer dúvida relacionada aos projetos ou à execução dos serviços deverá ser formalmente comunicada ao responsável técnico ou à FISCALIZAÇÃO antes da execução do serviço correspondente.

Caso seja identificada incompatibilidade entre as condições existentes no local e as soluções previstas nos documentos técnicos, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a FISCALIZAÇÃO.

Nenhuma alteração nos serviços poderá ser realizada por iniciativa exclusiva da CONTRATADA.

As alterações eventualmente autorizadas deverão ser devidamente formalizadas e registradas conforme os procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE.

A execução de serviços em desacordo com as determinações técnicas poderá resultar na obrigação de correção ou refazimento pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas contratualmente.

15. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E MONTAGENS:

As especificações técnicas e os projetos destinam-se à correta compreensão e execução dos serviços necessários à conclusão da obra.

A CONTRATADA deverá analisar o conjunto dos documentos técnicos e considerar os serviços necessários à adequada execução do objeto contratado.

A eventual existência de erro ou omissão deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO assim que identificada.

As especificações técnicas deverão ser observadas em conjunto com os projetos e demais documentos contratuais.

Os detalhes executivos indicados para determinadas áreas poderão ser utilizados como referência para situações semelhantes, desde que tecnicamente compatíveis e não haja indicação específica em sentido contrário.

A CONTRATADA será responsável pela adequada quantificação, organização, guarda e aplicação dos materiais sob sua responsabilidade.

16. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

16.1. Serviços Preliminares:

Os serviços preliminares compreenderão todas as providências necessárias para a preparação do local e o início adequado das atividades.

Será fornecida e instalada placa de identificação da obra, conforme modelo e especificações definidos pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente/SP.

Também serão executados os serviços de remoção manual dos elementos existentes previstos para substituição ou retirada, incluindo:

- Calhas existentes;
- Rufos existentes;
- Telhas metálicas existentes;
- Partes danificadas do forro de gesso;
- Tubulações de água fria previstas para remoção;

- Conexões existentes previstas para remoção.

As remoções deverão ser realizadas de maneira controlada, adotando-se os cuidados necessários para evitar danos aos elementos que permanecerão na edificação.

Os materiais resultantes dos serviços deverão receber destinação adequada, observando-se as orientações da FISCALIZAÇÃO.

16.2. Cobertura:

Os serviços de cobertura compreenderão o fornecimento, transporte, movimentação, içamento, montagem e instalação dos elementos previstos.

Serão instaladas calhas em chapa de aço galvanizado, conforme especificações previstas na planilha orçamentária.

As calhas deverão ser corretamente fixadas, garantindo o adequado direcionamento das águas pluviais.

Também serão executados rufos externos, devidamente instalados nos pontos de encontro entre a cobertura e os elementos construtivos existentes.

Os rufos deverão garantir a adequada vedação das interfaces, reduzindo a possibilidade de infiltrações.

Será executado o telhamento com telhas de aço/alumínio, observando-se a espessura prevista na planilha orçamentária.

A cobertura deverá ser executada com todos os elementos necessários à sua adequada fixação e funcionamento.

As telhas deverão ser corretamente alinhadas e fixadas, garantindo estabilidade, estanqueidade e adequado acabamento.

16.3. Instalações Hidráulicas para Águas Pluviais:

Os serviços compreenderão o fornecimento e a instalação de tubulações destinadas ao escoamento das águas pluviais provenientes da cobertura.

Serão instalados condutores verticais em PVC com diâmetro de 150 mm, conforme previsto nas especificações orçamentárias.

As tubulações deverão ser corretamente fixadas e instaladas de forma a permitir o adequado encaminhamento das águas.

As conexões deverão ser executadas de maneira a evitar vazamentos e garantir a continuidade do sistema.

Após a instalação, deverá ser verificado o correto funcionamento do sistema de drenagem.

16.4. Forro:

Será executada a recuperação do forro em placas de gesso nas áreas danificadas.

Os serviços deverão compreender o fornecimento dos materiais e todos os procedimentos necessários à adequada recomposição das superfícies.

Após a recuperação do forro, serão executados os serviços de preparação para pintura.

As superfícies receberão emassamento com massa adequada, seguido de lixamento manual.

Após a preparação, será aplicada pintura látex acrílica premium nos tetos, em duas demãos, garantindo uniformidade e acabamento adequado.

A superfície deverá estar limpa, seca e devidamente preparada antes da aplicação da pintura.

16.5. Fechamento:

Para o fechamento da edificação serão executados gradil e portão em ferro perfilado, tipo parque, conforme previsto nos documentos técnicos e na planilha orçamentária.

Os elementos deverão ser fabricados e instalados de forma a garantir resistência, estabilidade e adequado funcionamento.

Também será instalado corrimão tubular em aço galvanizado, com diâmetro de 1 ½ polegada.

Todos os elementos metálicos deverão ser corretamente alinhados, fixados e acabados.

As superfícies metálicas deverão receber preparação adequada antes da aplicação da pintura.

Será aplicada tinta alquídica de fundo e acabamento em esmalte sintético, na tonalidade grafite, conforme especificação prevista para os serviços.

A aplicação deverá ser realizada por procedimento compatível com o acabamento previsto, garantindo uniformidade e cobertura adequada.

16.6. Pintura e Acabamentos:

Os serviços de pintura compreenderão a preparação adequada das superfícies existentes.

Nos ambientes previstos, especialmente nos banheiros, será executado emassamento com massa látex, incluindo aplicação, secagem e lixamento das superfícies.

Os tetos receberão pintura látex acrílica premium, aplicada em duas demãos.

As paredes previstas receberão pintura látex acrílica premium, também aplicada em duas demãos.

As superfícies deverão estar devidamente limpas e preparadas antes da pintura.

A aplicação deverá garantir acabamento uniforme e adequado.

16.7. Serviços de Alvenaria:

Será executado o prolongamento de uma parede utilizando blocos cerâmicos furados, conforme previsto nos documentos técnicos e na planilha orçamentária.

Os elementos deverão ser assentados adequadamente, observando-se alinhamento, prumo e nivelamento.

Após a execução da alvenaria, serão realizados os serviços de revestimento necessários ao acabamento das superfícies.

Será executado reboco nas áreas previstas, garantindo superfície adequada para recebimento dos acabamentos posteriores.

16.8. Revestimentos:

Na parede recém feita será executado revestimento cerâmico com pastilhas de porcelana.

A execução deverá observar o adequado preparo da base.

As peças deverão ser assentadas de forma uniforme, garantindo alinhamento, nivelamento e acabamento compatível com o serviço.

Deverão ser observados os cuidados necessários para garantir a correta aderência do revestimento.

As juntas e acabamentos deverão apresentar aspecto uniforme.

16.9. Espelhos:

Será instalado espelho em vidro cristal liso na área prevista.

O espelho deverá ser corretamente fixado, garantindo estabilidade e adequado acabamento.

A instalação deverá ser realizada de forma a evitar danos às superfícies adjacentes.

17. CONTROLE DE QUALIDADE:

Todos os serviços estarão sujeitos ao acompanhamento e à verificação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá garantir que os serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas e com os documentos contratuais.

Poderão ser solicitadas verificações, inspeções e correções durante a execução dos serviços.

A utilização de materiais inadequados ou a execução de serviços em desacordo com as especificações poderá resultar na rejeição do serviço pela FISCALIZAÇÃO.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, removidos ou refeitos pela CONTRATADA.

18. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A aceitação dos serviços ocorrerá após a verificação de sua conformidade com os projetos, especificações técnicas, documentos contratuais e condições adequadas de acabamento e funcionamento.

A conclusão de uma etapa não impedirá a solicitação posterior de correção caso sejam identificadas falhas relacionadas à execução.

Os serviços deverão apresentar:

- Adequado acabamento;
- Correto alinhamento;
- Nivelamento compatível com a natureza do serviço;
- Estabilidade;
- Fixação adequada;
- Funcionamento adequado;
- Ausência de defeitos aparentes;
- Compatibilidade com as especificações previstas.

A eventual aprovação pela FISCALIZAÇÃO não elimina a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos serviços.

19. SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL:

Após a conclusão de todos os serviços, será executada limpeza geral da obra.

A limpeza compreenderá a remoção de resíduos, materiais remanescentes, embalagens, poeira e demais elementos decorrentes da execução dos serviços.

Os entulhos e resíduos deverão ser retirados do local.

As áreas afetadas pela obra deverão ser entregues em condições adequadas de utilização.

A limpeza deverá abranger os elementos e ambientes diretamente atingidos pelos serviços executados.

A CONTRATADA será responsável pela adequada apresentação final da obra.

20. ENTREGA DA OBRA:

A obra será considerada concluída quando todos os serviços previstos estiverem executados e as eventuais pendências identificadas pela FISCALIZAÇÃO tiverem sido solucionadas.

A entrega deverá ocorrer com os ambientes limpos, organizados e em condições adequadas de utilização.

Todos os serviços deverão apresentar condições compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas.

Os elementos instalados deverão estar devidamente fixados e funcionando adequadamente.

A CONTRATADA permanecerá responsável pela qualidade dos serviços executados, observadas as responsabilidades e condições previstas nos documentos contratuais e na legislação aplicável.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todos os serviços deverão ser executados com observância às boas práticas da engenharia e às especificações estabelecidas neste Memorial Descritivo.

A CONTRATADA deverá considerar, na execução do objeto, todos os procedimentos e serviços necessários à adequada conclusão das etapas previstas.

Nenhuma alteração poderá ser realizada em desacordo com os documentos técnicos ou sem a devida autorização quando necessária.

Os casos omissos ou as situações que demandarem esclarecimento técnico deverão ser submetidos à apreciação da FISCALIZAÇÃO e da CONTRATANTE.

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições gerais e técnicas para execução da Reforma do Box de Crossfit, devendo ser utilizado como referência para a correta execução dos serviços contratados.

gov.br Documento assinado digitalmente
ERIC DOUGLAS TEODORO DE SOUZA
Data: 17/09/2026 10:55:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eric Douglas Teodoro de Souza
CREA-SP 5070839806